



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**

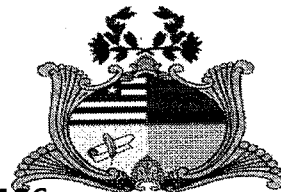
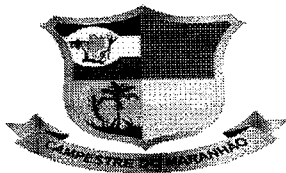
A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, por meio de seu Pregoeiro oficial, portaria nº 019 de 04 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º Municipal sob o n.º 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 15 de dezembro de 2023 às 09:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Campestre do Maranhão – MA, 04 de dezembro de 2023.

  
**EVANDRO ALVES PEREIRA**  
Pregoeiro



## Índice

<b>Chefe de Gabinete</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023</b> .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	4
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	4
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	4
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	4
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	4
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	5
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	5
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	6
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	6
<b>Secretária de Educação</b> .....	6
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	6
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	7
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	8
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	8
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	9
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	9
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	10
<b>Secretária de Assistência Social</b> .....	10
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	10
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	11
<b>Secretária Municipal De Saúde</b> .....	11
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	11
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	12
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	12
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	13
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	13
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS</b> .....	13





**Chefe de Gabinete**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Institui a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração, CONSIDERANDO a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências, CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional “Escola Digna” tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023 firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com intuito de garantir que todos(as) os(as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados(as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais, CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal,

com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem sucedidas. Parágrafo Único. A referida Coordenadoria ficará subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º A Coordenadoria objetiva ainda: I – assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; III - promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente, com o estudantes que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental; IV – promover a equidade educacional, considerados aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade; V – fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, notadamente, do Ciclo de Alfabetização; VI - prestar assessoramento técnico e apoio à tomada de decisões de gestão no âmbito da rede municipal de ensino, com fulcro no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem; VII - sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes em âmbito local, especialmente, no que tange aos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (Seama). Art. 3º Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, a Coordenadoria deverá desenvolver ações integradas aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, particularmente, com as unidades administrativas e atores responsáveis pela melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos e de avaliação em larga escala. Art. 4º A Coordenadoria será composta pelos Articuladores Pedagógicos Municipais do Pacto pela Aprendizagem e pelos Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que atuem no âmbito do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada. § 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação complementar o quadro técnico da Coordenadoria, com a lotação de outras servidores, considerando as características da Rede





Secretaria de Administração

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, por meio de seu Pregoeiro oficial, portaria nº 019 de 04 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº Municipal sob o nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 15 de dezembro de 2023 às 09:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Campestre do Maranhão – MA, 04 de dezembro de 2023.

EVANDRO ALVES PEREIRA Pregoeiro

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: s6fpnbrmaw20231204171208

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077-2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 077-2023 – CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17; através da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município. CONTRATADO: CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 27.722.128/0001-15; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada.; VALOR DO CONTRATO; de R\$ 171.845,00 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); Da vigência: 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Recurso: 1.500.00 - R\$ 1.200.00,00 UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2076 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Recurso: 1.500.00- R\$ 512.221,50; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Sr. Jailson dos Reis Melo, brasileiro, solteiro, agente político e pelo CONTRATADO: Sr. Afonso Luiz Correa Santos, portador do RG n.º 0568776620159-SESP/MA e do CPF/MF n.º 388.243.452-04, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz/MA; TRANSCRIÇÃO: Evandro Alves Pereira - Pregoeiro; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 03/03/2023.

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: e7ep1sulupp20231204171228

